

VOKIN ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

**PLANO DE CONTINGÊNCIAS
E CONTINUIDADE DO NEGÓCIO**

JANEIRO/2024

DISCLOSURE

O presente PLANO DE CONTINGÊNCIAS E CONTINUIDADE DO NEGÓCIO é propriedade da Vokin Administração de Recursos Ltda.

É proibida a cópia, distribuição ou uso indevido deste documento sem expressa autorização da Vokin Administração de Recursos Ltda.

1. Introdução e Objetivos

Pelo presente Plano de Contingências e Continuidade do Negócio ("Plano de Contingência"), a VOKIN ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. ("Vokin") tem o objetivo de definir os procedimentos aplicáveis a sua equipe em caso de contingência, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da Vokin. Foram estipuladas estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Vokin sejam previamente identificados, e preservados mesmo na ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

O modo contingencial será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Vokin e à própria Vokin.

O conjunto de ações a serem tomadas quando uma situação dessas ocorre é chamado de Plano de Contingência.

O Plano de Contingência é compartilhado com todos os colaboradores da Vokin e faz parte da sua cultura. Os colaboradores são preparados para exercer suas funções em situações contingenciais e dessa forma os impactos serão minimizados.

2. Base Legal

- (i) Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21");
- (ii) Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Anbima") de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros ("Código de ART"); e
- (iii) Demais manifestações e ofícios orientadores dos órgãos reguladores e autorreguladores aplicáveis às atividades da Vokin.

2.1. Interpretação e Aplicação

Para fins de interpretação dos dispositivos previstos neste Plano de Contingência, exceto se expressamente disposto de forma contrária: (a) os termos utilizados neste Plano de Contingência terão o significado atribuído na Resolução CVM 175; (b) as referências a Fundos abrangem as Classes e Subclasses, se houver; (c) as referências a regulamento abrangem os anexos e apêndices, se houver, observado o disposto na Resolução CVM 175; e (d) as referências às Classes abrangem os Fundos ainda não adaptados à Resolução CVM 175.

As disposições do Plano de Contingência são aplicáveis aos Fundos constituídos após o início da vigência da Resolução CVM 175 e aos Fundos constituídos previamente a esta data que já tenham sido adaptados às regras da referida Resolução. Com relação aos Fundos constituídos antes da entrada em vigor da Resolução CVM 175, a Vokin e os Fundos permanecerão observando as regras da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555"), e de outras instruções aplicáveis às diferentes categorias de Fundos sob gestão, especialmente, no que diz respeito às responsabilidades e atribuições da Vokin, enquanto gestora da carteira dos Fundos, até a data em que tais Fundos estejam adaptados às disposições da Resolução CVM 175.

3. Princípios Norteadores

A Vokin, pautada pelos deveres de diligência e cuidado e pela respeitabilidade que norteiam a condução dos seus negócios, em casos de ocorrência de quaisquer eventos ou sinistros que possam inviabilizar, paralisar ou comprometer temporariamente o exercício de suas atividades seguirá os procedimentos aqui definidos ou, nos casos não previstos neste plano, os procedimentos estabelecidos pela sua diretoria.

A Vokin por meio do presente Plano de Contingências buscará sempre saber de antemão quais os riscos relacionados ao seu negócio, sejam eles físicos, patrimoniais ou financeiros.

4. Diretrizes na Prevenção e Tratamento das Contingências

Para a eficaz implementação deste Plano de Contingência, a Vokin buscará conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos. Para tal finalidade tomará medidas que a permitam:

- (i) Conhecer e minimizar os danos no período pós-contingência;
- (ii) Minimizar as perdas para si, seus clientes e colaboradores advindos da interrupção de suas atividades; e
- (iii) Normalizar o mais rápido possível as atividades de gestão.

5. Estrutura

Para atendimento às necessidades mínimas de manutenção dos serviços/atividades da Vokin, foi definida uma estrutura mínima e procedimentos que devem ser adotados toda a vez em que uma situação que caracterize uma contingência às operações da Vokin seja identificada.

Foram identificadas as seguintes áreas/atividades que necessitam estar contempladas no Plano de Contingência de forma a garantir o funcionamento da Vokin:

- (i) **TI:** fundamental para o funcionamento da Vokin, no sentido de que todas as comunicações com corretoras, administradores dos Fundos etc., são realizados por telefone ou meios eletrônicos (e-mails e/ou sistemas próprios). Também é fundamental para a realização de registros de operações (compras e vendas de títulos, aplicações e resgates em fundos de investimento, clubes de investimentos ou carteiras administradas, transferência de recursos e pagamento de despesas da Vokin, dentre outros);
- (ii) **Escritório:** espaço físico onde são realizadas as operações da Vokin. Nesse espaço encontra-se instalada toda a infraestrutura necessária para a execução de suas atividades; e
- (iii) **Pessoal:** pessoas responsáveis pela operação da Vokin, incluindo a análise e decisão para realização ou não de investimentos, equipe responsável pelo compliance e pela gestão de risco das carteiras etc.

Tendo identificado essas 3 (três) áreas principais do ponto de vista da estrutura da Vokin e dos processos sob sua responsabilidade, os riscos que podem ocasionar o acionamento do Plano de Contingência foram identificados da seguinte forma:

- **Problemas de Infraestrutura:** os problemas dessa ordem são, dentre outros, falha e/ou interrupção no fornecimento de serviços essenciais como a falta de energia elétrica, falta de água, falha nas conexões de rede, falha nos links de internet, falha nas linhas telefônicas, falhas nos sites das empresas que fornecem sistemas de uso da Vokin, etc.; e
- **Problemas de acesso ao local/recursos:** os problemas dessa ordem são, dentre outros, impossibilidade ou dificuldade de acesso ao local onde se localiza o escritório. Essa impossibilidade pode ser causada por eventos como greves, por exemplo, de transporte público, interdições pelas autoridades do prédio ou do entorno do escritório da Vokin, etc.

Com base no levantamento da estrutura da Vokin e no mapeamento de riscos, a Vokin tem condições de manter sua atuação mesmo na impossibilidade de acesso às suas instalações.

Conforme avaliação de risco da Vokin foram definidos 2 (dois) ambientes básicos que devem ser considerados nas ações a serem tomadas quando da ativação do presente Plano de Contingência. Esses ambientes são: Físico e o Tecnológico.

5.1. Ambiente Físico

O ambiente físico é definido como o espaço onde as operações diárias da Vokin são conduzidas normalmente. Esse espaço inclui o imóvel, os móveis e equipamentos necessários a essa operação, como também o acesso seguro a esses recursos.

Em ocorrendo situações de problemas de acesso às suas dependências, a equipe da Vokin deve continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, uma vez que os arquivos relativos às atividades dos colaboradores podem ser acessados pela nuvem e todos os colaboradores já contam com equipamentos do tipo *notebook* previamente credenciados para acessá-la. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no Microsoft Office Business Premium 365, para que os colaboradores sigam as instruções da equipe de contingência sobre como agir, ou seja, permanecer trabalhando através de Home Office. Adicionalmente, os colaboradores podem ainda acessar remotamente todos os sistemas dos administradores fiduciários dos Fundos e demais sistemas necessários utilizados no dia a dia da empresa.

5.2. Ambiente Tecnológico

O ambiente tecnológico envolve todos os sistemas e recursos necessários para que a Vokin possa realizar sua operação de forma normal. Isso implica basicamente a disponibilidade de acesso aos sistemas utilizados pela empresa em seu dia a dia e garantia de que suas informações estejam protegidas e possam ser acessadas e/ou utilizadas na operação da Vokin, que inclui o armazenamento de dados de sistemas e aplicativos, os equipamentos eletrônicos em geral, links de telecomunicação e transmissão de dados, softwares e computadores, aparelhos telefônicos etc., incluindo os recursos necessários para que tais itens funcionem de forma adequada e segura.

Todos os sistemas utilizados pela Vokin são acessados através de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet.

A comunicação com clientes, corretoras, parceiros e administradores poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares da equipe da Vokin. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência da Vokin, de forma a que também estes tenham conhecimento da situação, de forma a impactar o mínimo possível a operação da Vokin.

Na prestação de serviços de Tecnologia da Informação, a Vokin utiliza-se dos serviços de tecnologia da informação da *Processor*, a qual é responsável pela assessoria relativa ao *software* Microsoft Office Business Premium 365, ao provedor de e-mails e ao armazenamento de dados da Vokin na nuvem. Adicionalmente, a Vokin também conta com os serviços de empresa terceirizada de Tecnologia da Informação, os quais estão 100% (cem por cento) disponíveis na hipótese de uma situação de contingência, sendo

responsáveis pela assistência em quaisquer questões envolvendo os sistemas operacionais, as rotinas de backup, a rede e os servidores da Vokin.

A rotina de backup envolve a realização permanente de backup dos arquivos mantidos no armazenamento do OneDrive dentro do serviço da Microsoft Office Business Premium 365, onde é mantido um histórico de até 500 versões de cada arquivo, e os arquivos excluídos podem ser recuperados por até 93 (noventa e três) dias. Além disso, a Vokin contrata o serviço LiveCloud SaaS Backup, com rotinas programadas de *backup* e *restore* pela Processor de todo o ambiente Microsoft.

Com relação ao armazenamento de e-mail, os mesmos estão hospedados e armazenadas dentro do serviço do Microsoft Office Business Premium 365, e também dentro do serviço de backup permanente do LiveCloud SaaS Backup.

Adicionalmente, o backup só deve ser restaurado em caso de deleção, problema de corrupção ou edição incorreta. Em caso de restauração do backup, o colaborador deve validar os dados recuperados e prosseguir com as atividades. Caso haja alguma inconsistência na recuperação dos dados, o Coordenador de Contingência (conforme definido abaixo) deve ser comunicado imediatamente para que providências sejam tomadas em relação à nova restauração de dados.

5.3. E-mail

A Vokin utiliza um serviço de e-mail em cloud (nuvem) na modalidade de Software as a Service (SaaS) oferecido pela Microsoft Exchange Online Office 365. O serviço de e-mail pode ser acessado diretamente pela web através de senha. O Exchange Online protege as informações das caixas de correio utilizando recursos avançados, tais como: filtros *antimalware* e *antispam*, assim como a prevenção contra perda de dados. Os servidores possuem redundância global e recursos avançados de recuperação em caso de desastres. Além disso, para garantir o funcionamento ininterrupto do serviço de e-mail, a Microsoft oferece uma disponibilidade de 99,9% (noventa e nove inteiros e nove décimos por cento).

6. Equipe De Contingência

Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Vokin, foram definidos os seguintes responsáveis pela Equipe de Contingência:

- Diretor de Compliance, Risco e PLD (Coordenador de Contingência); e
- Diretor de Gestão.

Essas pessoas deverão tomar as decisões necessárias para acionar este Plano de Contingência se e quando necessário, tomando essa decisão em conjunto ou, na ausência de um dos diretores, isoladamente e deve ser comunicada imediatamente a todos os colaboradores da Vokin. O Coordenador de Contingência entrará em contato (ou pedirá para o Diretor de Gestão entre em contato) com a *Processor* e com os colaboradores da equipe da empresa do grupo econômico da Vokin responsável pela assessoria aos assuntos de Tecnologia da Informação da Vokin, para comunicar o modo contingencial e tratar do acesso aos dados/sistemas, bem como efetuar o desvio das ligações dos telefones do escritório para linhas alternativas.

7. Cenários De Contingência

A ocorrência de eventos de contingência deverá ser avaliada pela Equipe de Contingência da Vokin e, com base nas informações disponíveis, deverá ser tomada uma decisão quanto ao acionamento do Plano de Contingência.

Com base na decisão tomada pela Equipe de Contingência, a Vokin deverá adotar os procedimentos a seguir listados.

7.1. Situação de Contingência

Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade em manter o funcionamento normal da Vokin devido a problemas de ordem técnica (*hardware*), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia).

Nessa situação, o Diretor de Compliance, Risco e PLD da Vokin deverá acionar este plano, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam:

(a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida;

(b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Vokin, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. A continuidade das operações da Vokin deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD da Vokin deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Vokin e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.

7. Aspectos Gerais

O presente Plano de Contingência é de uso restrito dos colaboradores da Vokin e não pode ser divulgado para terceiros, exceto se autorizado pela Equipe de Contingência.

É responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD manter este Plano atualizado, bem como realizar a validação, a cada 12 (doze) meses, dos procedimentos estabelecidos neste Plano de Contingência.

Ainda, o Diretor Compliance, Risco e PLD realizará testes de contingências que possibilitem que a Vokin esteja preparada para eventos desta natureza, proporcionando à Vokin condições adequadas para continuar suas operações.

Sendo assim, anualmente, é realizado um teste de contingência para verificar:

- a) Acesso aos sistemas;
- b) Acesso ao e-mail corporativo;
- c) Acesso aos dados armazenados; e
- d) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.

O resultado do teste é registrado em relatório, que servirá como indicador para regularização das possíveis falhas identificadas, servindo como apoio ao constante aprimoramento deste Plano de Contingência.

8. Vigência e Atualização

Este Plano de Contingência será revisado anualmente, podendo ser alterado sempre que necessário. As novas versões serão divulgadas para todos os sócios e colaboradores pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD.

8. Histórico das Atualizações do Plano de Contingência.

Data	Versão	Responsáveis
Dezembro/2018	1.0	Diretor de Gestão e Diretor de Compliance, Risco e PLD
Julho/2019	2.0	Diretor de Gestão e Diretor de Compliance, Risco e PLD
Julho/2020	3.0	Diretor de Gestão e Diretor de Compliance, Risco e PLD
Julho/2021	4.0	Diretor de Gestão e Diretor de Compliance, Risco e PLD
Junho/2022	5.0	Diretor de Gestão e Diretor de Compliance, Risco e PLD
Julho/2023	6.0	Diretor de Gestão e Diretor de Compliance, Risco e PLD
Janeiro/2024	7.0	Diretor de Gestão e Diretor de Compliance, Risco e PLD

* * *